Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2023

Ref.: Relatório nº 245MC-047-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Delta Energia Pré-Pagamento I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Resultado de exercícios anteriores

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimentos na companhia de capital fechado Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$8.998 mil o equivalente a 100,32% do seu Patrimônio Líquido, o qual está sendo mensurado pelo método de equivalência patrimonial. O Fundo não efetuou o reconhecimento do resultado com equivalência patrimonial desse investimento em exercícios anteriores, conforme requerido pela Instrução CVM no 579/16. Consequentemente, não nos foi possível avaliar a competência da totalidade do resultado com equivalência patrimonial, no valor de R$ 5.002 mil, o equivalente a 55,78% do seu Patrimônio Líquido reconhecidos no exercício atual. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes nas demonstrações contábeis do Fundo, em 31 de dezembro de 2023.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Investimento em ações de companhias fechadas

Conforme Nota Explicativa no 5, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimento na companhia de capital fechado Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 8.998 mil, o equivalente a 100,32% do seu Patrimônio Líquido. Com base em nossos procedimentos de auditoria, identificamos uma divergência relacionada a mensuração da equivalência patrimonial da Companhia Investida, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ R$2.587 mil, o equivalente a 28,85% do seu Patrimônio Líquido. Consequentemente, o ativo e o patrimônio líquido se encontram subavaliados neste montante no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, cujo relatório de auditoria datado de 31 de maio de 2023 continha abstenção de opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R$)

				31/12/2023			31/12/2022	
Aplicações / Especificação	**Notas explicativas**	**Espécie/ forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**20**	**0,23**		**74**	**0,53**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,01
Fundos de investimento de renda fixa - Resolução CVM 175/22				**19**	**0,22**		**73**	**0,52**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas		19	0,22		73	0,52
Títulos e valores mobiliários	**5**			**8.998**	**100,32**		**14.000**	**99,80**
Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa		**Ações**	**15.000.000**	**8.998**	**100,33**	**15.000.000**	**14.000**	**99,80**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.				8.998	100,32		14.000	99,80
Total do ativo				**9.018**	**100,55**		**14.074**	**100,33**
Outras obrigações				**50**	**0,55**		**46**	**0,33**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			12	0,13		11	0,08
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			1	0,01		1	0,01
Outras despesas				37	0,41		34	0,24
Patrimônio líquido				**8.968**	**100,00**		**14.028**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**9.018**	**100,55**		**14.074**	**100,33**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto o resultado líquido por cota)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	2023	2022
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(4.988)**	**8**
Receitas com títulos e valores mobiliários		**(4.988)**	**8**
Resultado com investimento em cotas de fundos		14	8
Resultado com equivalência patrimonial - ações de companhia fechada	**5**	(5.002)	-
Encargos	**8**	**(272)**	**(249)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(33)**	**(28)**
Auditoria e custódia		(33)	(28)
Despesas da Administração	**15**	**(232)**	**(218)**
Remuneração da administração		(145)	(137)
Taxa de gestão		(15)	(13)
Despesa de controladoria		(72)	(68)
Demais despesas		**(7)**	**(3)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(3)
Resultado líquido no exercício		**(5.260)**	**(241)**
Quantidade de cotas		*15.900,0000*	*15.700,0000*
Lucro por cota - valor em R$		*(330,79)*	*(15,37)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2023	2022
Resultado líquido do exercício		**(5.260)**	**(241)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(5.260)**	**(241)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais - R$)

	Notas explicativas	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2021		**1.500**	**-**	**-**	**(1.431)**	**69**
Emissão de cotas	12	14.200	-	-	-	**14.200**
Resultado líquido do exercício		-	-	-	(241)	**(241)**
Em 31 de dezembro de 2022		**15.700**	**-**	**-**	**(1.672)**	**14.028**
Emissão de cotas	12	200	-	-	-	**200**
Resultado líquido do exercício		-	-	-	(5.260)	**(5.260)**
Em 31 de dezembro de 2023		**15.900**	**-**	**-**	**(6.932)**	**8.968**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com cotas de fundos equivalentes de caixa - Resolução CVM 175/22		14	8
(-) Pagamento de auditoria externa		(28)	(12)
(-) Pagamento taxa CVM		(7)	(3)
(-) Pagamento de controladoria		(73)	(68)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(159)	(149)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(253)**	**(224)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(14.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(14.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	200	14.200
Caixa líquido das atividades de financiamento		**200**	**14.200**
Variação no caixa e equivalentes		**(53)**	**(24)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	74	98
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	20	74
Variação no caixa e equivalentes		**(53)**	**(24)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**(5.260)**	**(241)**
(Rendas) ou prejuízo com ações de companhias abertas		5.003	-
(Redução) Aumento de outros passivos		4	17
Caixa líquido das atividades operacionais		**(253)**	**(224)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 20 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de cotas, ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A., participando do processo decisório da companhia, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento do Fundo descrita no capítulo V do regulamento do Fundo.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Restrito".

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", devido as características descritas abaixo:

- O Fundo obtém recursos de um único investidor;
- O Fundo possui um único investimento;
- O cotista influência e/ou participa da administração da entidade investida e/ou é parte ligada aos administradores dessa entidade;
- Detêm investimento em entidade na qual o cotista possui relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos".

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo valor de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e do CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em conjunto

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em Resultado com equivalência patrimonial - ações de companhia fechada", quando aplicável.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,3295	14.913	19
Total		**14.913**	**20**

	2022		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,1769	61.605	73
Total		**61.605**	**74**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	15.000.000	15.000	8.998	100%
Total	**15.000.000**	**15.000**	**8.998**	

	31 de dezembro de 2022			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	15.000.000	15.000	14.000	100%
Total		**15.000**	**14.000**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, bem como o registro das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2023		
Ações de companhias fechadas	**2022**	**Aquisição de Ações**	**Resultado de equivalência patrimonial**	**Valor Contábil**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	14.000	-	(5.002)	8.998
Total	**14.000**	**-**	**(5.002)**	**8.998**

		2022		
Ações de companhias fechadas	**2021**	**Aquisição de Ações**	**Resultado de equivalência patrimonial**	**Valor Contábil**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	-	14.000	-	14.000
Total	**-**	**14.000**	**-**	**14.000**

a) Descrição da companhia investida

Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A ("Delta Comercializadora")

O Grupo Delta Energia consolidou-se como uma das maiores empresas de energia em quase 20 (vinte) anos de atuação. Pioneiro e atento às tendências de mercado, diversificou seu portfólio de negócios investindo em empresas que trazem sinergia às suas operações.

O grupo iniciou suas atividades com a Delta Comercializadora e fortaleceu a cadeia de commodities com o ingresso no mercado de biocombustíveis. Em seu processo de crescimento sólido, fundou a Principal Energia, com foco em operações estruturadas de compra e venda de energia. Na sequência, vislumbrando um setor elétrico cada vez mais próximo do mercado financeiro, estruturou o maior fundo de investimentos em energia do Brasil, o CSHG Delta Energia, cuja captação atingiu o teto de R$ 1 bilhão e para o qual foi criada a Beta Energia. Atualmente, o grupo transaciona 5 mil MW médios por mês, o que corresponde a 8% do consumo de energia brasileiro.

No dia 13 de fevereiro de 2020, o Fundo investiu na Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. ("Delta Comercializadora" ou "Companhia"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Andar 7, sala 21, CEP 04538-132, Itaim-Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.792/0001-80, quando adquiriu 1.000.000 ações da Companhia, equivalente a 100% do capital social, pelo valor de R$ 1.000.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia foi mantida a R$ 0 (zero), mesmo valor contabilizado em 31 de dezembro de 2020, pois a Administradora entendeu que mesmo continuando a apresentar um patrimônio líquido negativo, a Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. não apresenta risco de continuidade nas suas operações, bem como não necessita de aportes para manutenção de suas atividades operacionais, não havendo, portanto, necessidade em provisionar valores adicionais para possíveis perdas no investimento.

Em 29 de dezembro de 2022, a companhia realizou a emissão de 14.000.000 de ações, no qual foram totalmente integralizadas pelo Fundo pelo valor de R$ 14.000.

As demonstrações contábeis da Delta Comercializadora referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, com relatório de auditoria emitido em 26 de abril de 2024, sem modificação de opinião.

b) Valor Contábil dos investimentos

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "não entidade de investimento" e suas demonstrações contábeis são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Em 31 de dezembro de 2023, os investimentos integrantes da carteira do Fundo são mantidos pelo método da equivalência patrimonial.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da sociedade investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da sociedade investida: Tendo em vista que no mínimo 90% do patrimônio líquido do Fundo estará investido em ativos-alvo de emissão da sociedade investida, todos os riscos operacionais da sociedade investida são também riscos operacionais do Fundo. O desempenho do Fundo decorrerá essencialmente do desempenho da sociedade investida. Os investimentos na sociedade investida envolvem riscos relativos à exploração da atividade econômica de comercialização de energia elétrica. Não há garantia quanto à estabilidade financeira, política ou regulatória do setor elétrico brasileiro e nem tampouco certeza de que o desempenho da sociedade investida acompanhe *pari passu* o desempenho médio do setor de comercialização de energia. Adicionalmente, ainda que o desempenho da sociedade investida acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente a comercialização de energia elétrica e projetos de geração de energia, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, a sociedade investida não estará obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar dificuldades para o Fundo e seus cotistas no acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida.

Risco legal: A performance da sociedade investida pode ser afetada em virtude de interferências governamentais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por quaisquer demandas judiciais nas quais a sociedade investida figure como ré. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das demandas ou obrigações governamentais, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, na proporção de suas cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de concentração: De acordo com sua política de investimento, no mínimo 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo será aplicado em ativos-alvo da sociedade investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

Risco de liquidez: Os ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como incertezas políticas e econômicas no âmbito nacional e internacional que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo. Adicionalmente, o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro.

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das Instituições Financeiras Autorizadas emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros pode gerar perdas para o Fundo e os cotistas. Além disso, a sociedade investida está sujeita ao risco de crédito das respectivas contrapartes nos contratos compra e venda de energia que celebra. O inadimplemento das contrapartes poderá causar perdas significativas para a sociedade investida, e, consequentemente, para o Fundo e seus cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais dos cotistas não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo caso seu patrimônio fique negativo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração. Adicionalmente, a amortização de cotas somente pode ser realizada quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo ou quando aprovada pelos Cotistas em Assembleia Geral, observadas as disposições do capítulo VI do regulamento do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, as disposições legais aplicáveis, os termos e condições previstos no regulamento. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado.

Propriedade das cotas versus a propriedade de ativos-alvo de emissão da sociedade investida: Apesar da carteira de investimentos do Fundo ser constituída, predominantemente, por ativos-alvo de emissão da sociedade investida, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e ações. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que cada cotista detém no Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital integralizado pelos cotistas.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo e a sociedade investida estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, os setores econômicos, a condição financeira e os resultados da sociedade investida e os ativos financeiros do Fundo podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da sociedade investida e, consequentemente, do Fundo.

Riscos de alterações regulatórias: A atividade de comercialização de energia elétrica realizada pela sociedade investida é altamente regulada pela ANEEL, autarquia federal, sob regime especial (agência reguladora), vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Embora a ANEEL seja uma autarquia independente, a atividade de comercialização de energia está sujeita a instabilidade regulatória devido (i) à presença de lacunas de regulamentação; (ii) à ameaça de mudanças importantes nas regras por ação legislativa (por exemplo, projetos de lei que possam ter impacto sobre as regras estabelecidas); e (iii) contestações às regras e decisões da ANEEL, que resultam em processos administrativos e judiciais intrincados e prolongados. Mudanças no marco regulatório vigente podem impactar de forma adversa e relevante os resultados e atividades da sociedade investida, e as operações de compra e venda de energia por ela realizadas, o que poderá afetar o desempenho da sociedade investida e, consequentemente, do Fundo.

Risco de volatilidade nos preços da energia elétrica: A formação de preços de energia de curto prazo é chave no desenho regulatório do sistema elétrico brasileiro. A geração hidroelétrica é responsável por aproximadamente 70% (setenta por cento) da produção nacional do sistema elétrico brasileiro, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes são atendidos por uma composição de geração térmica a gás, carvão, nuclear, óleo, bioeletricidade (cogeração de cana de açúcar) e eólica. A característica predominantemente hídrica do sistema elétrico brasileiro faz com que os preços de energia de curto prazo sejam diretamente influenciados pelas condições hidrológicas e, portanto, tenham alta volatilidade, o que poderá afetar o desempenho da sociedade investida e, consequentemente, do Fundo.

Além da volatilidade decorrente das condições hidrológicas mencionada acima, os preços de energia, no médio e longo prazo, sofrem influência também (i) da variação da carga, (ii) da entrada de novas ofertas de novas fontes de energia, (iii) de mudanças regulatórias, e (iv) do posicionamento dos agentes atuantes no mercado de comercialização de energia. Embora adote estratégias de comercialização preponderantemente caracterizadas pela baixa exposição à volatilidade de preços de mercado, a sociedade investida, seus resultados e suas operações poderão ser negativamente impactados pela volatilidade dos preços de energia elétrica decorrente dos fatores descritos acima, o que poderá gerar perdas para a sociedade investida e, consequentemente, para o Fundo.

Risco de desligamento de agente na CCEE: Todos os contratos de energia que a sociedade investida porventura assinar deverão ser registrados e deverão ser liquidados mensalmente na CCEE. A participação da sociedade investida neste ambiente pressupõe o cumprimento de determinadas obrigações, intrínsecas à atividade da sociedade investida, tais como ter contratos de energia suficientes para cobrir qualquer operação de venda e aporte de garantias financeiras para cobrir qualquer exposição ao mercado. O não cumprimento por parte da sociedade investida de suas obrigações junto à CCEE poderá culminar no seu desligamento, impedindo a continuidade das operações de comercialização e causando um impacto adverso nas atividades do Fundo. Além disso, caso outro agente da CCEE, que não a sociedade investida, não cumpra com suas obrigações junto à CCEE, seja desligado e deixe alguma inadimplência perante à CCEE, referida inadimplência será custeada e rateada por todos os demais agentes da CCEE, inclusive a sociedade investida, de forma proporcional ao volume de energia transacionado por cada um desses agentes, o que poderá culminar em impacto para os resultados da sociedade investida e, consequentemente, do Fundo. Além disso, caso outro agente da CCEE, que não a sociedade investida, não cumpra com suas obrigações junto à CCEE, seja desligado e deixe alguma inadimplência perante à CCEE, referida inadimplência será custeada e rateada por todos os demais agentes da CCEE, inclusive a sociedade investida, de forma proporcional ao volume de energia transacionado por cada um desses agentes, o que poderá impactar negativamente os resultados da Sociedade Investida e, consequentemente, do Fundo.

Risco de racionamento de energia: Na ocorrência de racionamento de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que poderão afetar materialmente o mercado de energia e causar um efeito adverso sobre as operações de comercialização de energia, incluindo a impossibilidade de cumprimento integral das disposições constantes de contratos de compra e venda de energia elétrica já celebrados, impactando diretamente os resultados da sociedade investida e, por consequência, do Fundo.

Risco da contraparte nos contratos de compra de energia: A sociedade investida poderá adquirir energia assegurada da Santo Antônio Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, geradora de energia elétrica, com sede na área Canteiro Central de Obras UHE Santo Antônio, S/N, Bloco 1, Zona Rural, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76805-812, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.391.823/0002-40 e outros geradores hidrelétricos participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), por meio de operações de pré-pagamento. Nesse contexto, a sociedade investida correrá o risco de não recebimento da energia caso determinada fornecedora descumpra alguma obrigação do contrato de compra de energia, fique inadimplente perante a CCEE ou tenha sua licença de comercialização cancelada, com a consequente perda da concessão, resultando no posterior cancelamento total ou parcial dos contratos de energia celebrados pela fornecedora. O inadimplemento, por parte da fornecedora de energia, no que diz respeito à sua obrigação de fornecer energia à sociedade investida resultará em perdas para o Fundo, e, consequentemente, para os cotistas.

Risco de fraude e má-fé: A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão da sociedade investida, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pela Administradora.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 13.984 e de R$111, respectivamente:

	2023		2022	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	145	1,04	137	123,93
Despesa de controladoria	72	0,52	68	61,51
Auditoria e custódia	33	0,23	28	25,33
Taxa de gestão	15	0,11	13	11,76
Taxa de fiscalização CVM	7	0,05	3	2,71
Anbima	-	-	-	-
Total	**272**	**1,95**	**249**	**225,24**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 564,03 (R$ 893,47 em 31 de dezembro de 2022).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13.984	564,03	(36,87)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (*)	111	893,47	1.845,94

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do início da distribuição, prorrogável por iguais períodos, mediante aprovação unânime dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, observado, em todo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses previstos na Instrução CVM 476. Os cotistas que subscreverem as cotas da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas cotas a terceiros pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar sobre a emissão e distribuição de novas cotas, sendo que o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado levando em consideração o valor patrimonial das cotas já emitidas. Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas terão preferência para a subscrição de novas cotas, observados os procedimentos a serem previstos na Assembleia Geral de Cotistas ou no ato da Administradora que deliberar sobre a emissão de novas cotas, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 200, representadas por 200,0000 novas cotas (R$ 14.200, representadas por 14.200,0000 novas cotas em 2022).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Na liquidação, total ou parcial, de ativos-alvo de emissão da sociedade investida e/ou dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo, seja por venda a terceiro ou pagamento de principal e/ou remuneração, o produto oriundo de tal liquidação poderá ser reinvestido pelo Fundo ou destinado à amortização de cotas, a critério da gestora, depois do pagamento ou provisionamento de encargos do Fundo, em qualquer hipótese.

Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os seus respectivos cotistas, mediante rateio das quantias, em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, mediante transferência eletrônica disponível – TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 7º andar, sala 18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.267.993/0001- 11, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 17.451, de 14 de outubro de 2019 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, contabilidade, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, escrituração e liquidação das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração fixa de R$ 15 (quinze mil reais) mensais, atualizada anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 145 (R$ 137 em 2022) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira de investimentos do Fundo, o Fundo pagará à Gestora, uma remuneração em montante total correspondente a R$ 1,00 (mil reais) mensais, atualizada anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 15 (R$ 13 em 2022) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder R$5 (cinco mil reais) mensais, conforme os termos celebrados no contrato de custódia entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$72 (R$ 68 em 2022) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

A Lei 14.754/2023 estabeleceu duas formas de tributação dos rendimentos apurados pelo fundo até 31/12/2023:

- Tributação de 15% de forma parcelada (com incidência de juros SELIC de atualização) em 24 vezes a partir de maio/24; ou
- Tributação de 8% de forma parcelada (sem incidência de juros SELIC de atualização) em 4 vezes a partir de dezembro/23.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 12 e R$ 1 a gestora. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de setembro de 2022, foram deliberados e aprovados por unanimidade:

(I) A 3ª emissão de cotas do Fundo, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 22, da Instrução CVM n.º 578, pelo preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no total de 500 (quinhentas) cotas, pelo valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada exclusivamente ao Cotista do Fundo (“3ª Emissão de Cotas do Fundo”).

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de dezembro de 2022, foram deliberados e aprovados por unanimidade:

(II) A 4ª emissão de cotas do Fundo, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 22, da Instrução CVM n.º 578, pelo preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no total de até 14.000 (quatorze mil) cotas, pelo valor total de até R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), destinada exclusivamente ao Cotista do Fundo ("4ª Emissão de Cotas do Fundo");

22. Eventos Subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Alexandre Michielli
Diretor Executivo